

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

##ATO PORTARIA Nº 6, DE 20 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2016, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 18, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, do Gabinete da Ministra, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de algodão herbáceo no Estado da Bahia, ano-safra 2016/2017, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

##ASS NERI GELLER

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

##TEX No Brasil, segundo dados do levantamento da CONAB de julho de 2016, a cultura do algodão ocupou na safra 2015/2016 uma área de 958,4 mil hectares, com produção de 3,4 milhões de toneladas de algodão em caroço, sendo que no Estado da Bahia a área cultivada foi de 242,6 mil ha com uma produção de 765,9 mil toneladas.

O algodoeiro (*Gossypum hirsutum* L. r *latifolium* Hutch) necessita para seu crescimento, desenvolvimento e boa produtividade de condições adequadas de temperatura, umidade do solo e luminosidade.

Temperaturas entre 18°C e 30°C, com mínimas superiores a 14°C e máximas inferiores a 35°C proporcionam boas condições para a germinação. Para o crescimento inicial, as temperaturas ideais são sempre superiores a 20°C, sendo ideais temperaturas em torno de 30°C. Para os estádios fenológicos do florescimento e formação dos capulhos, as temperaturas do ar adequadas situam-se entre 25 e 30°C. Temperaturas elevadas (acima de 38°C) são prejudiciais à cultura, reduzindo sua produtividade.

Dependo do clima e da duração do ciclo, o algodoeiro necessita de 700 mm a 1300 mm de precipitação pluvial para seu bom desenvolvimento, sendo que 50% a 60% de suas necessidades hídricas ocorrem no período de floração e formação do capulho.

O déficit hídrico e o excesso de umidade no período compreendido entre 60 e 100 dias após a emergência podem induzir a queda das estruturas frutíferas e comprometer a produção, pois aproximadamente 80% das estruturas responsáveis pela produção do algodoeiro são emitidas neste período.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura, com menor risco climático, para o cultivo do algodão herbáceo no Estado.

Para essa identificação foi realizado um balanço hídrico da cultura com uso das seguintes variáveis:

a) precipitação pluvial e temperatura – utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 156 estações pluviométricas e 40 climatológicas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial – estimada para períodos decendiais em cada estação climatológica disponível no Estado, aplicando-se o método de Penman-Monteith;

c) ciclo e fase fenológica da cultura – para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de capulhos e maturação fisiológica.

As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n 140 dias); Grupo II (140 dias n 165 dias); e Grupo III (n 165 dias), onde *n* expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

d) coeficiente de cultura – utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica; e

e) reserva útil de água dos solos - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos.

Consideraram-se os solos Tipos 1, 2 e 3, com capacidade de

armazenamento de água de 20, 40 e 50 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água – ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas. Considerou-se a fase de floração/enchimento dos capulhos, como a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram adotados os seguintes critérios para o cultivo do algodoeiro em condições de baixo risco climático:

- ISNA igual ou maior que 0,55;
- temperatura média diária superior a 20°C durante o ciclo da cultura.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, pelo menos 20% de sua área e ISNA maior ou igual a 0,55 conforme os critérios adotados em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de algodão no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 1 0	1 1 a 2 0	2 1 a 3 1	1º a 1 0	1 1 a 2 0	2 1 a 2 9	1º a 1 0	1 1 a 2 0	2 1 a 3 1	1º a 1 0	1 1 a 2 0	2 1 a 3 0
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 1 0	1 1 a 2 0	2 1 a 3 1	1º a 1 0	1 1 a 2 0	2 1 a 3 0	1º a 1 0	1 1 a 2 0	21 a 31	1º a 10	1 1 a 2 0	2 1 a 3 1
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 1 0	1 1 a 2 0	2 1 a 3 0	1º a 1 0	1 1 a 2 0	2 1 a 3 1	1º a 1 0	1 1 a 2 0	2 1 a 3 0	1º a 1 0	1 1 a 2 0	2 1 a 3 1
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

EMBRAPA - CNPA: BRS Rubi, BRS Safira, BRS Topázio, BRS Verde

GRUPO II

FUNDACAO MT: TMG11WS, DP 1648 B2RF, TMG61RF, TMG62RF

EMBRAPA - CNPA: BRS 286, BRS 368RF, BRS 369RF

GRUPO III

D&PL BRASIL LTDA: DeltaOPAL, DP 604BG, DP 555BGRR, DP 1231 B2RF, DP 1228 B2RF, DP 1240 B2RF, DP 1243 B2RF, DP 1227 RF, DP 1536 B2RF, DP 1552 B2RF, DP 1552 RF

FUNDACAO MT: FMT 705, FMT 709, FMT 701, TMG41WS, TMG42WS, TMG43WS, TMG81WS, TMG82WS, TMG45B2RF, TMG46B2RF, TMG47B2RF, TMG44B2RF

BAYER S/A: FM 951LL, FM 975WS, FM 944GL, FM 982GL, FM 980GLT, FM 940GLT, FM 913GLT, BS 2106 GL, FM 954GLT, FM 983GLT, VB 1370GLT

EMBRAPA - CNPA: BRS 269, BRS 335, BRS 336, BRS 370RF, BRS 371RF, BRS 372.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

Lavouras Irrigadas não estão restritas aos períodos de plantio

indicados nesta Portaria, cabendo observar as indicações de instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) oficial para as condições específicas de cada agroecossistema.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abaira	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Aiquara	35 a 36	35 a 36	35 a 36
América Dourada	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Anagé		30 a 31	30 a 31
Andaraí	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Angical		30 a 31 + 36 a 1	30 a 2
Aracatu	34 a 35	34 a 35	34 a 35
Baianópolis		30 a 1	30 a 1
Baixa Grande	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Barra		30 a 31	30 a 33 + 01 a 02
Barra da Estiva	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Barra do Choça			30 a 31
Barra do Mendes	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Barreiras	30 a 31	30 a 2	30 a 2
Barro Alto	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Belo Campo		30 a 31	30 a 31
Boa Nova	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Boa Vista do Tupim	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Bom Jesus da Lapa		30 a 31	30 a 31
Bom Jesus da Serra	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Boninal	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Bonito	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Boquira			30 a 31
Botuporã			30 a 31
Brejões	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Brejolândia		30 a 31	30 a 31
Brotas de Macaúbas	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Brumado	34 a 35	34 a 35	34 a 35
Buritirama		30 a 31	30 a 32 + 36 a 2
Caatiba	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Caculé			30 a 31
Caetanos	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Caetité		30 a 31	30 a 31
Cafarnaum	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Campo Alegre de Lourdes			30 a 31
Canápolis		30 a 31	30 a 31
Canarana	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Candiba		30 a 31	30 a 31
Cândido Sales		30 a 31	30 a 31
Cansanção	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Capim Grosso	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Caraibas			30 a 31
Carinhanha		30 a 32	30 a 32
Casa Nova	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Catolândia		30 a 32 + 35 a 1	30 a 2
Caturama	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Central	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Cocos		30 a 33	30 a 33
Conceição do Coité	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Condeúba			30 a 31
Contendas do Sincorá	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Cordeiros			30 a 31
Coribe		30 a 31	30 a 32
Correntina	30 a 35	30 a 1	30 a 1
Cotegipe		30 a 31 + 36 a 1	30 a 2
Cravolândia	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Cristópolis		30 a 31	30 a 32 + 35 a 1
Dário Meira	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Dom Basílio	34 a 35	34 a 35	34 a 35
Encruzilhada		30 a 31	30 a 31
Érico Cardoso	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Feira da Mata		30 a 31	30 a 32
Firmino Alves	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Floresta Azul	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Formosa do Rio Preto	30 a 31	30 a 2	30 a 2
Gentio do Ouro	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Guajeru			30 a 31
Guanambi		30 a 31	30 a 31
Iaçu	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Ibiassucê			30 a 31
Ibicoara	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Ibicuí			35 a 36
Ibipeba	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Ibipitanga	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Ibiquera	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Ibitiara	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Ibititá	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Ibotirama		30 a 31	30 a 31
Igaporã		30 a 31	30 a 31
Iguaí	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Ipirá	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Ipupiara	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Irajuba	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Iramaia	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Iraquara	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Irecê	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Itaberaba	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Itaeté	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Itagi	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Itagiba	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Itaguaçu da Bahia	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Itambé		30 a 31	30 a 31
Itapetinga			30 a 31

Itaquara	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Itarantim			30 a 31
Itatim	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Itiruçu	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Itororó	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Ituaçu	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Iuiú		30 a 31	30 a 31
Jaborandi	30 a 36	30 a 2	30 a 2
Jacaraci			30 a 31
Jaguaquara	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Jequié	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Jitaúna	35 a 36	35 a 36	35 a 36
João Dourado	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Jussara	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Jussiape	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Lafaiete Coutinho	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Lagoa Real			30 a 31
Lajedinho	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Lajedo do Tabocal	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Lapão	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Lençóis	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Licínio de Almeida			30 a 31
Livramento de Nossa Senhora	34 a 35	34 a 35	34 a 35
Luís Eduardo Magalhães	30 a 35	30 a 2	30 a 2
Macajuba	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Macarani			30 a 31
Macaúbas		30 a 31	30 a 31
Maetinga			30 a 31
Maiquinique			30 a 31
Mairi	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Malhada		30 a 32	30 a 32
Malhada de Pedras	34 a 35	34 a 35	34 a 35
Manoel Vitorino	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Mansidão		30 a 32	30 a 2
Maracás	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Marcionílio Souza	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Matina		30 a 31	30 a 31
Milagres	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Mirante	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Morpará		30 a 31	30 a 31
Morro do Chapéu	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Mortugaba			30 a 31
Mucugê	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Mulungu do Morro	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Mundo Novo	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Muquém de São Francisco		30 a 31	30 a 31
Nordestina	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Nova Canaã	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Nova Itarana	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Nova Redenção	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Novo Horizonte	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Oliveira dos Brejinhos		30 a 31	30 a 31
Ourolândia	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Palmas de Monte Alto		30 a 31	30 a 31
Palmeiras	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Paramirim	34 a 35	34 a 35	34 a 35
Paratinga		30 a 31	30 a 31
Piatã	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Pilão Arcado		30 a 31	30 a 31
Pindaí			30 a 31
Pintadas	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Piripá			30 a 31
Piritiba	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Planaltino	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Planalto			30 a 31
Poções	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Presidente Dutra	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Presidente Jânio Quadros			30 a 31
Queimadas	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Quixabeira	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Rafael Jambeiro	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Remanso	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Retirolândia	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Riachão das Neves	30 a 31	30 a 1	30 a 2
Riacho de Santana		30 a 31	30 a 31
Ribeirão do Largo		30 a 31	30 a 31
Rio de Contas	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Rio do Antônio			30 a 31
Rio do Pires	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Ruy Barbosa	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Santa Cruz da Vitória	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Santa Inês		35 a 36	35 a 36
Santa Maria da Vitória		30 a 31	30 a 32 + 35 a 36
Santa Rita de Cássia	30 a 31	30 a 1	30 a 2
Santa Teresinha	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Santaluz	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Santana		30 a 31	30 a 31
São Desiderio	30 a 31	30 a 1	30 a 2
São Félix do Coribe		30 a 31	30 a 31
São Gabriel	35 a 36	35 a 36	35 a 36
São José do Jacuípe	35 a 36	35 a 36	35 a 36
SEABRA	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Sebastião Laranjeiras		30 a 31	30 a 31
Sento Sé	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Serra do Ramalho		30 a 31	30 a 31

Serra Dourada		30 a 31	30 a 31
Serrolândia	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Sítio do Mato		30 a 31	30 a 31
Souto Soares	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Tabocas do Brejo Velho		30 a 31	30 a 31
Tanhaçu	34 a 35	34 a 35	34 a 35
Tanque Novo			30 a 31
Tapiramutá	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Tremedal		30 a 31	30 a 31
Uibai	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Umburanas	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Urandi			30 a 31
Utinga	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Valente	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Várzea da Roça	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Várzea do Poço	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Várzea Nova	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Vitória da Conquista		30 a 31	30 a 31
Wagner	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Wanderley		30 a 31	30 a 32 + 36 a 2
Xique-Xique		30 a 31	30 a 31

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abaíra	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Aiquara	35 a 36	35 a 36	35 a 36
América Dourada	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Anagé	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Andaraí	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Angical		30 a 31 + 34 a 36	30 a 36
Aracatu	34 a 35	34 a 35	34 a 35
Baianópolis		30 a 31	30 a 1
Baixa Grande	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Barra		30 a 31	30 a 31 + 36 a 1
Barra da Estiva	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Barra do Choça	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Barra do Mendes	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Barreiras		30 a 36	30 a 1
Barro Alto	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Belo Campo	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Boa Nova	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Boa Vista do Tupim	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Bom Jesus da Lapa			30 a 31
Bom Jesus da Serra	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Boninal	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Bonito	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Boquira	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Botuporã	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Brejões	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Brejolândia		35 a 36	30 a 31 + 35 a 36
Brotas de Macaúbas	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Brumado	34 a 35	34 a 35	34 a 35
Buritirama		30 a 31	30 a 31 + 36 a 1
Caatiba	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Caculé	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Caetanos	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Caetité	34 a 35	34 a 35	34 a 35
Cafarnaum	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Campo Alegre de Lourdes	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Canápolis		30 a 31	30 a 31
Canarana	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Candiba	34 a 35	34 a 35	34 a 35
Cândido Sales	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Cansanção	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Capim Grosso	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Caraíbas	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Carinhanha		30 a 31	30 a 31
Casa Nova	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Catolândia		30 a 31 + 34 a 36	30 a 36
Caturama	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Central	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Cocos		30 a 31	30 a 32
Conceição do Coité	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Condeúba	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Contendas do Sincorá	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Cordeiros	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Coribe		30 a 31	30 a 31
Correntina	31 a 35	30 a 36	30 a 1
Cotegipe		30 a 36	30 a 36
Cravolândia	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Cristópolis		30 a 31	30 a 31 + 35 a 36
Dário Meira	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Dom Basílio	34 a 35	34 a 35	34 a 35
Encruzilhada	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Érico Cardoso	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Feira da Mata		30 a 31	30 a 31
Firmino Alves	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Floresta Azul			35 a 36
Formosa do Rio Preto		30 a 1	30 a 1
Gentio do Ouro	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Guajeru	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Guanambi	34 a 35	34 a 35	34 a 35
Iaçu	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Ibiassucê	34 a 35	34 a 35	34 a 35
Ibicoara	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Ibicuí	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Ibipeba	35 a 36	35 a 36	35 a 36

Ibipitanga	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Ibiquera	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Ibitiara	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Ibititá	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Ibotirama		30 a 31	30 a 31
Igaporã	34 a 35	34 a 35	34 a 35
Iguaí	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Ipirá	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Ipupiara	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Irajuba	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Iramaia	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Iraquara	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Irecê	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Itaberaba	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Itaeté	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Itagi	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Itagiba	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Itaguaçu da Bahia	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Itambé	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Itaquara	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Itatim	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Itiruçu	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Itororó	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Ituaçu	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Iuiú		30 a 31	30 a 31
Jaborandi	31 a 35	30 a 36	30 a 1
Jacaraci	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Jaguaquara	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Jequié	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Jitaúna	35 a 36	35 a 36	35 a 36
João Dourado	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Jussara	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Jussiape	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Lafaiete Coutinho	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Lagoa Real	34 a 35	34 a 35	34 a 35
Lajedinho	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Lajedo do Tabocal	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Lapão	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Lençóis	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Licínio de Almeida	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Livramento de Nossa Senhora	34 a 35	34 a 35	34 a 35
Luís Eduardo Magalhães	31 a 33	30 a 36	30 a 1
Macajuba	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Macarani	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Macaúbas	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Maetinga	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Maiquinique	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Mairi	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Malhada		30 a 31	30 a 31
Malhada de Pedras	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Manoel Vitorino	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Mansidão		30 a 36	30 a 36
Maracás	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Marcionílio Souza	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Matina	34 a 35	34 a 35	34 a 35
Milagres	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Mirante	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Morpará			30 a 31
Morro do Chapéu	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Mortugaba	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Mucugê	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Mulungu do Morro	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Mundo Novo	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Muquém de São Francisco			30 a 31
Nordestina	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Nova Canaã	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Nova Itarana	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Nova Redenção	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Novo Horizonte	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Oliveira dos Brejinhos	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Ourolândia	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Palmas de Monte Alto			30 a 31
Palmeiras	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Paramirim	34 a 35	34 a 35	34 a 35
Paratinga	34 a 35	34 a 35	34 a 35
Piatã	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Pilão Arcado			30 a 31
Pindai	34 a 35	34 a 35	34 a 35
Pintadas	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Piripá	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Piritiba	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Planaltino	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Planalto	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Poções	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Presidente Dutra	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Presidente Jânio Quadros	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Queimadas	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Quixabeira	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Rafael Jambeiro	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Remanso	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Retirolândia	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Riachão das Neves		30 a 36	30 a 1
Riacho de Santana			30 a 31
Ribeirão do Largo	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Rio de Contas	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Rio do Antônio	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Rio do Pires	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Ruy Barbosa	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Santa Cruz da Vitória	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Santa Inês		35 a 36	35 a 36

Santa Maria da Vitória		30 a 31	30 a 31
Santa Rita de Cássia		30 a 36	30 a 1
Santa Teresinha	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Santaluz	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Santana			30 a 31
São Desiderio		30 a 36	30 a 1
São Félix do Coribe		30 a 31	30 a 31
São Gabriel	35 a 36	35 a 36	35 a 36
São José do Jacuípe	35 a 36	35 a 36	35 a 36
SEABRA	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Sebastião Laranjeiras			30 a 31
Sento Sé	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Serra do Ramalho		30 a 31	30 a 31
Serra Dourada	34 a 35	34 a 35	30 a 31 + 34 a 35
Serrolândia	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Sítio do Mato	34 a 35	34 a 35	30 a 31 + 34 a 35
Souto Soares	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Tabocas do Brejo Velho			30 a 31
Tanhaçu	34 a 35	34 a 35	34 a 35
Tanque Novo	34 a 35	34 a 35	34 a 35
Tapiramutá	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Tremedal	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Uibaí	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Umburanas	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Urandi	34 a 35	34 a 35	34 a 35
Utinga	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Valente	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Várzea da Roça	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Várzea do Poço	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Várzea Nova	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Vitória da Conquista	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Wagner	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Wanderley		30 a 31 + 35 a 36	30 a 31 + 35 a 36
Xique-Xique		30 a 31	30 a 31

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Angical		30 a 34	30 a 35
Baianópolis			31 a 1
Barra			34 a 35
Barreiras		30 a 36	30 a 1
Brejolândia		35 a 36	35 a 36
Buritirama			34 a 35
Canápolis			35 a 36
Carinhanha			30 a 31
Catolândia		30 a 34	30 a 35
Cocos			30 a 31
Coribe			30 a 31
Correntina	31 a 34	30 a 36	30 a 1
Cotegipe		30 a 34	30 a 34
Cristópolis			30 a 34
Feira da Mata			30 a 31
Formosa do Rio Preto		30 a 1	30 a 1
Iuiú			30 a 31
Jaborandi		30 a 36	30 a 1
Luís Eduardo Magalhães	30 a 33	30 a 36	30 a 1
Malhada			30 a 31
Mansidão		30 a 35	30 a 35
Riachão das Neves		30 a 36	30 a 1
Santa Maria da Vitória			30 a 31
Santa Rita de Cássia	30 a 34	30 a 35	30 a 36
Santana			35 a 36
São Desiderio		30 a 36	30 a 31
São Félix do Coribe			35 a 36
Serra do Ramalho		35 a 36	35 a 36
Serra Dourada		35 a 36	35 a 36
Tabocas do Brejo Velho			35 a 36
Wanderley		34 a 35	30 a 35